



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Lar Fraterno Irmã Dolores - LAFID, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o “**Associação Beneficente Lar Fraterno Irmã Dolores - LAFID**”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de maio de 2.025

Pr. Luis Santos
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300038003800310038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A Associação Lar Fraternal Irmã Dolores – LAFID, localizada a Rua Júlio Durscki nº127, Jardim magnólia, Sorocaba/SP, CNPJ 10.449.314/001- 20 foi fundada em, 10/09/2008 com objetivo de trabalhar com pessoas que estivessem em situação de risco social.

As ações foram impulsionadas pela então presidente Sr.^a Thereza Kabzas na cidade de Sorocaba, sempre em busca de contribuir com as questões sociais as quais se deparava.

A fundadora inicialmente organizou um grupo de pessoas que realizavam a captação de alimentos e preparação de refeições que eram entregues no período noturno uma vez por semana para as pessoas que utilizavam a rua como espaço de moradia e /ou sobrevivência.

Essa ação ficou conhecida como “Anjos da Noite”. Do contato com esta população, veio o desejo de oferecer algo além do atendimento emergencial, observando que as demandas eram maiores do que apenas a doação de alimentos para o corpo, mas também aquelas pessoas precisavam se alimentar de informações e novos conhecimentos, ou seja, a busca pela cidadania e condição humana instituída pela Constituição Federal e pela Declaração dos Direitos Humanos.

Entendia-se que, somente assim, seria possível a superação da condição que vivenciavam e, dessa forma, a Sr.^a Tereza iniciou um projeto ampliando suas ações sociais, fundando em Setembro 10/09/2008 a LAFID entidade filantrópica, afim de promover ações e prestar serviço à pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Após a sua fundação, passou a atender o público em sua sede. Ao longo dos anos, foi ampliando a quantidade e qualidade dos serviços oferecidos, o volume do público e o horário de funcionamento.

É uma instituição beneficente sem fins lucrativos, reconhecida como utilidade pública pelos órgãos municipal, estadual e federal, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social e inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba sob nº 164.

Diante do exposto, e considerando os relevantes serviços prestados à sociedade, solicitamos o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei pelos Nobres Edis desta Casa Legislativa, reconhecendo a Lafid como entidade de utilidade pública.

S/S., 30 de maio de 2.025

Pr. Luis Santos
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003800310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 09/06/2025 12:13

Checksum: **D2EF63248E7864B665A2D5B86C0549A27CCB54C2AB8FF3B9D797CC8450C9AD0A**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300038003800310038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.